

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2405, de 28 de junho de 2012.

Súmula: Denomina Rua no Loteamento Sede.

Autoria: Vereador Frank Ariel Schiavini

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ANGELO PANDOLFO** a Rua Projetada "01", localizada entre as quadras n.ºs "51" e "63", no Loteamento Sede.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2397/2012, de 13 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2012

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad, e

Depto. de Indústria e Comércio